



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	VALVULA CAPILAR	PÇ	01
02	CARGA DE GÁS	PÇ	01
03	MÃO DE OBRA	SV	01

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A solução apresentada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da válvula capilar, realização da carga de gás e execução da mão de obra necessária para a recuperação do sistema de refrigeração da Van Renault Master, placa SDB3B73. A medida visa restabelecer o pleno funcionamento do sistema de climatização do veículo, garantindo condições adequadas de transporte para os usuários do Centro de Convivência dos Idosos (CCI).

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

4.5. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

4. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

5. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia 28 de abril de 2025


Juliana Nunes de Araújo

Responsável pelo Termo Referencia

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br